ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 004/2014

Altera o horário de expediente administrativo na Câmara Municipal, no período de 05 a 11 de junho e nos dias 13 e 18 de junho de 2014.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto o art. 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que no dia 23 de junho de 2014 não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2.º Para compensação da jornada correspondente, fica estabelecido o horário de expediente administrativo, na Câmara Municipal, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no período de 05 a 11 de junho e nos dias 13 e 18 de junho de 2014.

Art. 3.º Para os efeitos do disposto no art. 1.º, § 1º, da Lei 3.966, de 03 de novembro de 2003, o dia 23 de junho de 2014 é considerado efetivamente trabalhado para os servidores que cumprirem o estabelecido no artigo 2.º da presente Resolução de Mesa.

Art. 4.º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 26 de maio de 2014.

Ver. Márcio Miguel Müller
Vice-Presidente

Ver. Renato Antonio Kranz
Presidente

Ver. Gustavo Zanatta
2.º Secretário

Ver. Marcos Roberto Gehlen
1.º Secretário

JMF

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"